



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.563 – DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no, e do,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.994, de 26/04/016 e o Decreto Municipal Nº 3.016, de 01/12/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para integrarem o Fórum Municipal de Educação do Município de Espumoso:

**I- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo:**

Titular: Dania Nicolini Borghetti  
Suplente: Josiane Kaster Rotta

**II- Representante da Rede Estadual:**

Titular: Carina Schmitt Macalós  
Suplente: Marcia Elena de Moraes

**III- Representante da Educação Infantil privada:**

Titular: Natália Benedetti Ghuzi  
Suplente: Letícia Dosolina Urnau

**IV- Representante da Educação Básica privada:**

Titular: Daniela Schneider  
Suplente: Priscila Bedini Camargo

**V- Representante da Educação Especial, indicado pela APAE;**

Titular: Sonia Maria Cambrussi Dolci  
Suplente: Elisandra Regina Bonfanti

**VI- Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:**

Titular: Leonardo Comin  
Suplente: Marina Camera Machado

**VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Eliane Schmidt Sallenave  
Suplente: Rosimara Pasini Rodrigues

**VIII- Representante dos Estudantes do Ensino Fundamental:**

Titular: Matheus Parizotto  
Suplente: Ana Luiza Almeida

**IX- Representante dos Estudantes do Ensino Médio Público:**

Titular: Bruno Henrique Lupatini  
Suplente: Keyrrysson Cavalheiro de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Espumoso

---

**X- Representante dos Estudantes Universitários:**

Titular: Maria Antônia Rossi Prates  
Suplente: Jean Camargo dos Santos

**XI- Representante da Associação dos Professores Municipais:**

Titular: Janine Antunes de Moraes Broch Hoelscher  
Suplente: Jani dos Santos Oliveira

**XII- Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal:**

Titular: Rocheli Campos de Camargo  
Suplente: Roberta Fagundes da Silva

**XIII- Representante dos Círculos de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Fernando de Campos  
Suplente: Tais Pierezan Klein

**XIV- Representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Marina Camera Machado  
Suplente: Maria Ondina Mattuella

**XV- Representante das Universidades com sede no município ou região:**

Titular: Cristiane Fagundes  
Suplente: Jussânia Maria Gadenz Sonda

**XVI- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Titular: Mariane Dias  
Suplente: Rocheles dos Santos Amaral

**XVII- Representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços:**

Titular: Sidinei dos Santos Padilha  
Suplente: Henrique Kleber

**XVIII- Representante do Sindicato Rural:**

Titular: Luciano Zuchelli  
Suplente: Almiro Leonel Valandro

**XIX- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Venice Meazza de Camargo  
Suplente: Marcelo Orsolin

Art. 2º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação:

- I - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- IV - Zelar para que as Conferências de Educação do Município, estejam articuladas com as Conferências Estaduais e as Conferências Nacionais de Educação;
- V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
- VI - Acompanhar, junto ao Legislativo Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Espumoso**

---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO**, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 30.04.2026

**ODIRLEI COMIN**  
Secretário Geral de Governo